DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 6
Atas de Sessões 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.372
DE 27 DE MAIO DE 2026

"Institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto nos arts. 257, § 3º e 262, do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Guará, o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas, com a finalidade de:

I – ampliar a fiscalização ambiental por meio da participação da população;

II – promover a proteção do meio ambiente urbano;

III – incentivar a colaboração cidadã na identificação de infrações administrativas ambientais;

IV – fortalecer a atuação dos órgãos municipais de controle ambiental.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se infrações ambientais urbanas aquelas assim definidas na legislação federal, estadual e municipal, especialmente:

I – descarte irregular de resíduos sólidos;

II – poluição sonora;

III – poda ou supressão irregular de vegetação;

IV – lançamento irregular de efluentes;

V – demais condutas lesivas ao meio ambiente urbano.

Art. 3º. O Programa consistirá na disponibilização de canais oficiais para recebimento de denúncias, tais como:

I – aplicativo digital;

II – portal eletrônico;

III – telefone;

IV – atendimento presencial.

Art. 4º. O denunciante poderá, a seu critério:

I – identificar-se, garantindo-se a confidencialidade de seus dados; ou

II – realizar denúncia anônima, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de incentivo à denúncia, tais como:

I – certificados de reconhecimento;

II – programas de educação ambiental com benefícios não financeiros;

III – premiações de caráter simbólico ou institucional.

§ 1º. Fica vedada a concessão de recompensa pecuniária direta, salvo se houver previsão específica em lei de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º. Os incentivos deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e interesse público.

Art. 6º. As denúncias recebidas deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes para apuração, assegurados:

I – o devido processo administrativo;

II – o contraditório e a ampla defesa;

III – a vedação de penalidades automáticas.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 27/05/2026.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Presidente da Câmara

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal.

Marcelo Lupoli Sotero
Diretor da Secretaria

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.373
DE 27 DE MAIO DE 2026

"*Institui o Programa de Coleta de exames e vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, no âmbito do município de Guará, e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto nos arts. 257, § 3º e 262, do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guará, o Programa de Coleta e Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com o objetivo de garantir o acesso humanizado aos serviços de imunização e coleta de exames laboratoriais.

Art. 2º - O Programa tem como diretrizes:

I – assegurar atendimento diferenciado e humanizado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

II – reduzir situações de estresse, crise ou sofrimento decorrentes do deslocamento até unidades de saúde;

III – ampliar a cobertura vacinal e o acesso a exames laboratoriais;

IV – promover inclusão e acessibilidade nos serviços públicos de saúde;

V – respeitar as particularidades sensoriais e comportamentais dos beneficiários.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se pessoa com

Transtorno do Espectro Autista aquela assim diagnosticada por profissional habilitado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. O Programa consiste na realização, em domicílio, quando necessário:

I – de vacinação integrante do calendário oficial de imunização;

II – de coleta de materiais para exames laboratoriais básicos;

III – de outros procedimentos correlatos definidos em regulamento.

Art. 5º. O atendimento domiciliar será destinado, prioritariamente, às pessoas com TEA que:

I – apresentem laudo médico que indique hipersensibilidade sensorial, dificuldade de adaptação ou risco de crise em ambientes coletivos;

II – possuam comprovada dificuldade de locomoção ou adaptação a unidades de saúde;

III – estejam cadastradas junto aos serviços municipais de saúde.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios de agendamento, priorização e execução do Programa.

Art. 7º. Para a execução do Programa, o Município poderá:

I – utilizar equipes da atenção básica de saúde;

II – promover a capacitação de profissionais para atendimento especializado ao público com TEA;

III – firmar parcerias com instituições públicas e privadas;

IV – integrar o Programa às políticas públicas já existentes voltadas à pessoa com deficiência.

Art. 8º. O Poder Executivo, a critério do Prefeito Municipal, poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 27/05/2026.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Presidente da Câmara

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal.

Marcelo Lupoli Sotero
Diretor da Secretaria

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.374
DE 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a criação da central virtual de adoção de cães e gatos no âmbito do município de Guará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto nos arts. 257, § 3º e 262, do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Guará, a Central Virtual de Adoção de Cães e Gatos, a ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal e divulgada através das redes sociais institucionais da municipalidade.

Art. 2º. A Central Virtual tem por finalidade:

I – promover a adoção responsável de cães e gatos;

II – reduzir o abandono de animais no Município;

III – dar publicidade aos animais disponíveis para adoção;

IV – incentivar a guarda responsável e o bem-estar animal;

V – integrar ações entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, especialmente as entidades que atuam na defesa da causa animal.

Art. 3º. A Central Virtual poderá conter, dentre outros:

I – cadastro atualizado de cães e gatos disponíveis para adoção, com fotos e informações básicas sobre o animal;

II – indicação do estado de saúde do animal, incluindo vacinação e castração;

III – informações sobre o local onde o animal se encontra;

IV – formulário eletrônico para solicitação de adoção;

V – orientações básicas sobre posse responsável e cuidados com animais domésticos.

Art. 4º. Poderão ser cadastrados na Central Virtual, dentre outros:

I – animais sob responsabilidade do Município;

II – animais mantidos por entidades de proteção animal regularmente constituídas;

III – animais resgatados por protetores independentes, mediante cadastro prévio junto ao órgão competente.

Art. 5º. O Executivo Municipal poderá, a critério do Prefeito Municipal, firmar parcerias e convênios visando à ampliação e manutenção da Central Virtual, bem como à promoção de campanhas de adoção e castração, com:

I – organizações da sociedade civil;

II – clínicas veterinárias;

III – universidades públicas e privadas;

IV – empresas, indústrias e estabelecimentos comerciais.

Art. 6º. O Município poderá promover campanhas periódicas de incentivo à adoção responsável, utilizando:

I – redes sociais oficiais;

II – meios de comunicação locais;

III – eventos públicos.

Art. 7º. A adoção de animais pela Central Virtual deverá observar critérios que assegurem, dentre outros:

I – o bem-estar do animal;

II – a responsabilidade do adotante;

III – a vedação de práticas de maus-tratos, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. O Executivo Municipal poderá, a critério do

Prefeito Municipal, regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 27/05/2026.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Presidente da Câmara

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal.

Marcelo Lupoli Sotero
Diretor da Secretaria

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.375
DE 27 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS LOTEADORES QUANTO À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS NOS LOTEAMENTOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto nos arts. 257, § 3º e 262, do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º. Fica o loteador obrigado a implantar, urbanizar, equipar, manter e conservar as praças, áreas verdes e áreas institucionais previstas no projeto aprovado do loteamento pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – praças públicas: áreas destinadas ao lazer, convivência e recreação da população;

II – áreas verdes: espaços livres com cobertura vegetal, destinados à preservação ambiental e qualidade de vida urbana;

III – áreas institucionais: áreas reservadas para equipamentos públicos comunitários;

IV – loteador: pessoa física ou jurídica responsável pelo parcelamento do solo;

V – manutenção: conjunto de ações destinadas à conservação, limpeza e funcionamento adequado das áreas;

VI – urbanização: implantação de infraestrutura, paisagismo e equipamentos urbanos.

Art. 3º. A obrigação do loteador compreende:

I – execução do paisagismo;

II – plantio e manutenção de espécies vegetais;

III – instalação de equipamentos urbanos e mobiliário;

IV – limpeza, conservação e segurança;

V – reposição de mudas e equipamentos danificados;

VI – irrigação e manejo ambiental adequado.

Art. 4º. Compete ao loteador:

I – implantar o paisagismo;

II – executar o plantio;

III – instalar mobiliário urbano;

IV – garantir limpeza e conservação;

V – manter iluminação, quando instalada;

VI – substituir mudas e equipamentos danificados.

Art. 5º. O prazo mínimo de manutenção e conservação será de cinco anos, contados da data de recebimento provisório do loteamento pelo Município.

Art. 6º. A aprovação do loteamento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso Urbanístico, no qual o loteador assumirá formalmente as obrigações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O loteador firmará Termo de Compromisso Urbanístico com o Município, contendo, dentre outros:

I – descrição das obrigações;

II – prazos de execução;

III – responsabilidades técnicas;

IV – penalidades;

V – garantias de cumprimento.

Art. 7º. O descumprimento das obrigações sujeitará o loteador às seguintes penalidades:

I – multa diária a ser fixada por ato do Executivo Municipal;

II – execução subsidiária pelo Município, com cobrança dos custos;

III – impedimento de novos empreendimentos no Município; e

IV – inscrição em dívida ativa.

Art. 8º. O Município poderá exigir garantia real ou fidejussória para assegurar o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 9º. Após o cumprimento integral das obrigações e mediante vistoria técnica, as áreas serão definitivamente incorporadas ao patrimônio público municipal.

Art. 10. O Poder Executivo, a critério do Prefeito Municipal, poderá regulamentar esta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 27/05/2026.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Presidente da Câmara

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal.

Marcelo Lupoli Sotero
Diretor da Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5500/26. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** 3ES – Serviços para o Trânsito Ltda.. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 5.410/25**,** serviços na área de trânsito pertinentes aos procedimentos administrativos multas de trânsito de competência municipal. **Vigência:** Fica a vigência do contrato acima mencionado prorrogado por 12(doze), meses. **Data:** 02.06.26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 02 de junho de 2026. **TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO – Prefeito Municipal.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5501/26. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Innovation Construções Ltda. EPP. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 5.321/24**,** destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (CRAS), NO MUNICÍPIO DE GUARÁ. **Vigência:** Fica a vigência do contrato acima mencionado prorrogado por 180(cento e oitenta), dias. **Data:** 22.05.26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 01 de JUNHO de 2026. **TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO – Prefeito Municipal.**

.....

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **6**, Processo nº **000010/26**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	4436	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA				
		CNPJ: 59.225.268/0001-74				
		AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 ******** - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602				
		Telefone: (17)2139-3090				
		Descrição do Produto/Serviço				
200	023.002.726	DESINFETANTE HOSPITALAR	GAL	60	1.200,00	72.000,00
230	023.002.756	INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 INTEGRADOR VAPOR	UN	4	120,00	480,00
231	023.002.755	INDICADOR QUÍMICO TIPO BOWIE & DICK 4 KG	PCT	60	480,00	28.800,00
232	023.002.757	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 5 LITROS	GAL	110	350,00	38.500,00
233	023.002.761	INDICADOR BIOLOGICO VAPOR 8 HORAS	CX	140	700,00	98.000,00
		Total do Proponente				237.780,00
	4539	COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD.ODONTOLOGICOS LT				
		CNPJ: 65.823.148/0001-71				
		R VOLUNTARIO ETELVINO BORGES, 1220 ******** - CENTRO, NUPORANGA - SP, CEP: 14670-000				
		Telefone: (16)3847-1842Fax: (16)3847-1842				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	023.001.735	ADESIVO Marca: SINGLE BOND 2	UN	80	240,95	19.276,00
5	023.002.649	ALGINATO Marca: JELTRATE PLUS	PCT	60	100,50	6.030,00
6	023.002.091	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO DENTAL Marca: SOFT PLUS	PCT	350	2,85	997,50
11	023.002.096	ANESTÉSICO TÓPICO Marca: BENZOTOP	POT	80	40,60	3.248,00
13	023.001.580	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Marca: GOLGRAN	UN	60	13,80	828,00
14	023.001.248	APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO DENTÁRIO Marca: MICRODONT	CX	70	17,45	1.221,50
16	023.002.388	BABADOR IMPERMEÁVEL 33CM X 44CM Marca: HOSPFLEX	EMB	80	24,20	1.936,00
17	023.002.377	BACTERICIDA USADO NA PREVENÇÃO DE ALVEOLITES Marca: ALVEOLEX	FR	35	68,07	2.382,45
18	023.001.340	BICARBONATO DE SODIO Marca: MAQUIRA	CX	50	65,24	3.262,00
19	023.002.711	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE PONTA SEGURA PARA CORTE DE OSSO FG 19 MM - Nº 267 Marca: ALLPRIME	UN	50	25,16	1.258,00

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

20	023.001.781	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA Nº 700 Marca: ALLPRIME	UN	80	15,11	1.208,80
21	023.002.435	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA Marca: ANGELUS	UN	30	23,83	714,90
22	023.002.112	BROCA DE GATES GLIDDEN Nº 2 Marca: MK LIFE	UN	30	11,45	343,50
23	023.002.113	BROCA DE GATES GLIDDEN Nº 3 Marca: MK LIFE	UN	30	11,70	351,00
24	023.002.597	BROCA DE GATES GLIDDEN Nº 4 Marca: MK LIFE	UN	30	11,70	351,00
27	023.002.123	BROCA DIAMANTADA N. 1011 HL Marca: FAVA	UN	40	6,00	240,00
35	023.001.789	BROCA DIAMANTADA N. 2082 Marca: FAVA	UN	50	5,45	272,50
36	023.001.790	BROCA DIAMANTADA N. 2135 F Marca: FAVA	UN	60	6,00	360,00
37	023.001.791	BROCA DIAMANTADA N. 3118 F Marca: FAVA	UN	60	6,00	360,00
38	023.001.792	BROCA DIAMANTADA N. 3168 Marca: FAVA	UN	70	6,00	420,00
39	023.001.793	BROCA DIAMANTADA N. 3195 FF Marca: FAVA	UN	60	6,00	360,00
40	023.001.819	BROCA DIAMANTADA N.2067 Marca: FAVA	UN	20	6,00	120,00
42	023.001.817	BROCA DIAMANTADA N.3017 Marca: FAVA	UN	60	6,00	360,00
43	023.001.818	BROCA DIAMANTADA N.3017 HL Marca: FAVA	UN	40	6,00	240,00
44	023.001.820	BROCA DIAMANTADA N.3069 F Marca: FAVA	UN	20	5,93	118,60
45	023.001.825	BROCA DIAMANTADA N.3070 Marca: FAVA	UN	40	6,00	240,00
47	023.001.823	BROCA DIAMANTADA N.3193 Marca: FAVA	UN	40	6,00	240,00
53	023.002.144	CABO PARA BISTURI N. 03 Marca: GOLGRAN	UN	10	8,07	80,70
55	023.001.259	CARTELA PLASTICA PARA 06 RADIOGRAFIAS Marca: MAQUIRA	UN	600	7,25	4.350,00
56	023.001.844	CHEQUE DE CARBONO ARCADO DUPLA FACE Marca: CONTACTO	UN	60	55,10	3.306,00
57	023.001.128	CHEQUE DE CARBONO DUPLA FACE Marca: MAQUIRA	UN	120	7,11	853,20
59	023.002.486	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL Marca: IONOSEAL VOCO	CX	30	325,26	9.757,80
61	023.001.420	CIMENTO ENDODÔNTICO Marca: Hydrosealer - Biodinâmica	CX	30	175,45	5.263,50
62	023.002.653	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO POLIMÉRICO Marca: SEALAPEX	CX	20	536,50	10.730,00
64	023.001.482	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 20 Marca: TANARI	CX	10	53,29	532,90
65	023.001.481	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 25 Marca: TANARI	CX	10	56,68	566,80
66	023.001.480	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 30 Marca: TANARI	CX	15	56,14	842,10
67	023.001.479	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 35 Marca: TANARI	CX	25	56,68	1.417,00
68	023.001.478	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 40 Marca: TANARI	CX	15	54,70	820,50
69	023.001.477	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 45 Marca: TANARI	CX	15	53,84	807,60
70	023.001.476	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 50 Marca: TANARI	CX	10	56,68	566,80
71	023.002.705	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 55 Marca: TANARI	CX	10	55,00	550,00
72	023.002.706	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 60 Marca: TANARI	CX	10	55,60	556,00
73	023.002.707	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 70 Marca: TANARI	CX	5	53,86	269,30
74	023.002.708	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 80 Marca: TANARI	CX	5	53,86	269,30
75	023.001.474	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R7 Marca: TANARI	CX	70	49,91	3.493,70
76	023.001.475	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R8 Marca: TANARI	CX	70	50,44	3.530,80

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

77	023.002.176 CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 1ª SÉRIE Marca: TANARI	CX	40	66,00	2.640,00
78	023.001.483 CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 2ª SÉRIE Marca: TANARI	CX	30	66,00	1.980,00
79	023.002.438 CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO EM CASULO INDIVIDUAL Nº 30 Marca: TANARI	CX	25	129,05	3.226,25
80	023.002.440 CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO EM CASULO INDIVIDUAL Nº 35 Marca: TANARI	CX	45	129,05	5.807,25
81	023.002.439 CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO EM CASULO INDIVIDUAL Nº 40 Marca: TANARI	CX	30	129,05	3.871,50
83	023.002.655 DESCOLADOR PERIO DE MOLT 2/4 Marca: GOLGRAN	UN	15	104,40	1.566,00
84	023.002.416 DESENSIBILIZANTE GEL Marca: AF	SER	30	16,10	483,00
85	023.002.192 DISCO DE CARBORUNDUM Marca: DENTORIUM	PCT	30	27,41	822,30
86	023.002.620 DISCO DE LIXA SORTIDO 16 MM Marca: TDV	CX	50	78,08	3.904,00
87	023.001.486 EDTA 17% 20ML Marca: AF	FRS	30	9,98	299,40
88	023.002.668 ESCAVADOR DE DENTINA LONGO Nº 17 Marca: GOLGRAN	UN	35	13,86	485,10
89	023.002.721 ESPAÇADOR DIGITAL Marca: ESPACADOR DIGITAL	CX	20	188,49	3.769,80
90	023.002.715 ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO DE VIDRO FLEXÍVEL N° 142 Marca: JON	UN	20	10,88	217,60
91	023.002.398 ESPELHO PLANO N.5 Marca: GOLGRAN	UN	150	17,40	2.610,00
92	023.001.893 EUCALIPTOL Marca: AF	FR	15	17,55	263,25
96	023.002.212 FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO Marca: CARESTREAM	CX	45	300,85	13.538,25
97	023.002.498 FILME PERIAPICAL INFANTIL Marca: CARESTREAM	CX	5	398,00	1.990,00
98	023.001.900 FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT OCLUSAL Marca: CARESTREAM	CX	2	1.130,55	2.261,10
99	023.002.709 FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Marca: TECHNOFIO	CX	100	43,04	4.304,00
100	023.002.654 FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CTI Marca: TECHNOFIO	CX	50	35,30	1.765,00
101	023.001.095 FIO DE SUTURA PRETO Marca: SUTURIM	FRS	60	31,20	1.872,00
103	023.001.163 FITA DE POLIÉSTER Marca: K DENT	PCT	60	3,48	208,80
106	023.002.396 FRASCO DAPPEN Marca: OGP	UN	25	5,08	127,00
111	023.002.240 HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIM) Marca: ASFER	FR	50	12,59	629,50
112	023.002.242 HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (LABARAQUE) Marca: CICLO FARMA	FR	80	9,80	784,00
114	023.002.246 HOLLENBACK 3S Marca: GOLGRAN	UN	30	12,89	386,70
116	023.002.717 KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL Marca: GOLGRAN	KIT	10	97,63	976,30
118	023.002.712 KIT DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA Marca: SUPREMO	KIT	12	819,25	9.831,00
119	023.002.467 KIT ODONTOLÓGICO ADULTO Marca: MEDFIO	KIT	3000	9,86	29.580,00
120	023.002.468 KIT ODONTOLÓGICO BEBÊ Marca: MEDFIO	KIT	200	21,72	4.344,00
121	023.002.466 KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL Marca: MEDFIO	KIT	3000	9,86	29.580,00
122	023.002.716 KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO Marca: MAQUIRA	KIT	15	144,71	2.170,65
123	023.001.152 LENÇOL DE BORRACHA Marca: MADEITEX	CX	50	40,60	2.030,00
124	023.001.353 LIMA EM NIQUEL-TITANICO 25 MM Marca: MAILLINFER	CX	15	800,40	12.006,00
125	023.002.693 LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15-40 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	25	133,40	3.335,00
126	023.002.697 LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	15	133,40	2.001,00
127	023.002.698 LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 45-80 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	15	133,40	2.001,00
128	023.002.694 LIMA K 1ª SERIE 15-40 DE 25 MM Marca:	BLI	25	143,55	3.588,75



Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

		MAILLINFER				
129	023.002.692	LIMA K 1ª SÉRIE N° 15 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	25	143,55	3.588,75
130	023.002.699	LIMA K 1ª SÉRIE N° 20 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	15	143,55	2.153,25
131	023.002.700	LIMA K 1ª SÉRIE N° 25 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	15	133,40	2.001,00
132	023.002.701	LIMA K 1ª SÉRIE N° 30 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	15	133,40	2.001,00
133	023.002.695	LIMA K 2ª SERIE 45-80 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	25	133,40	3.335,00
134	023.002.689	LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 10 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	40	143,55	5.742,00
135	023.002.690	LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 6 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	25	143,55	3.588,75
136	023.002.691	LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 8 DE 25 MM Marca: MAILLINFER	BLI	25	143,55	3.588,75
137	023.002.696	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL Marca: MK LIFE	CX	25	130,36	3.259,00
139	023.002.446	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO Marca: IODONTOSUL	UN	60	10,85	651,00
140	023.001.382	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM Marca: MAQUIRA	UN	50	2,33	116,50
141	023.001.383	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM Marca: MAQUIRA	UN	50	2,21	110,50
148	023.002.417	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO-ENÓLICA Marca: LYSANDA	UN	100	72,21	7.221,00
154	023.002.642	POLIDOR DE RESINA EXA-INTRAPOL AR Marca: EDENTA	UN	40	56,41	2.256,40
156	023.002.719	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PERIO SUPRA Marca: LUSO	UN	70	129,02	9.031,40
157	023.002.330	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM Marca: GOLGRAN	UN	15	61,17	917,55
159	023.001.677	PORTA MATRIZ Marca: GOLGRAN	UN	20	22,13	442,60
165	023.002.681	RESINA MICROHÍBRIDA COR A2 Marca: CHARISMA	UN	50	65,25	3.262,50
166	023.002.682	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3 Marca: CHARISMA	UN	50	65,25	3.262,50
167	023.002.683	RESINA MICROHÍBRIDA COR A3,5 Marca: CHARISMA	UN	50	65,25	3.262,50
168	023.002.684	RESINA MICROHÍBRIDA COR A4 Marca: CHARISMA	UN	50	65,25	3.262,50
169	023.002.685	RESINA MICROHÍBRIDA COR C2 Marca: CHARISMA	UN	50	65,25	3.262,50
170	023.002.679	RESINA NANOPARTICULADA COR EA2 Marca: VITTRA APS	UN	96	275,50	26.448,00
171	023.002.680	RESINA NANOPARTICULADA COR EA3 Marca: VITTRA APS	UN	96	275,50	26.448,00
175	023.002.662	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A1 Marca: Z100	UN	60	65,25	3.915,00
179	023.002.664	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A4 Marca: Z100	UN	60	65,25	3.915,00
180	023.002.663	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR B2 Marca: Z100	UN	60	65,25	3.915,00
183	023.001.108	SERINGA DE ATAQUE Marca: AF	UN	200	5,59	1.118,00
185	023.002.676	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA N° 16 Marca: GOLGRAN	UN	10	14,49	144,90
186	023.001.697	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Marca: GOLGRAN	UN	50	10,93	546,50
188	023.001.245	SUGADOR DESCARTÁVEL Marca: ALLPRIME	PCT	600	9,36	5.616,00
190	023.002.064	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Marca: MICRODONT	UN	50	2,32	116,00
194	023.002.704	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER Marca:	CX	60	17,40	1.044,00

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

		MICRODONT				
196	023.002.722	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA OLEO DE LARANJA Marca: AF	UN	25	24,66	616,50
197	023.002.723	ARCO DE OSTBY ADULTO Marca: MAQUIRA	UN	12	15,97	191,64
198	023.002.724	POLIDOR DE RESINA ESPIRAL VERMELHO Marca: JOTA	UN	70	106,67	7.466,90
199	023.002.725	POLIDOR DE RESINA ESPIRAL CINZA Marca: JOTA	UN	70	106,67	7.466,90
203	023.002.729	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL Marca: ANADONA	PCT	70	7,18	502,60
204	023.002.730	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO Marca: MEDIX	CX	400	31,83	12.732,00
205	023.002.732	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO Marca: MEDIX	CX	300	31,83	9.549,00
206	023.002.733	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO Marca: MEDIX	CX	300	31,83	9.549,00
210	023.002.737	LUVA NITRILO TAMANHO PEQUENO Marca: MEDIX	CX	150	31,82	4.773,00
218	023.002.743	ALVEOLÓTOMO BIARTICULADO BEYER Marca: HARTE	UN	5	1.100,55	5.502,75
223	023.002.748	ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE Marca: AGIR	UN	15	39,01	585,15
225	023.002.750	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO ADULTO Marca: UNEMOL	UN	6	1.698,00	10.188,00
226	023.002.751	BABADOR IMPERMEÁVEL TAMANHO ADULTO Marca: JON	UN	10	26,10	261,00
227	023.002.752	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO INFANTIL Marca: UNEMOL	UN	1	872,90	872,90
229	023.002.754	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO Marca: MAQUIRA	UN	30	39,88	1.196,40
240	023.002.618	SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO Marca: AGIR PROTECT SEAL	UN	8	335,00	2.680,00
241	023.002.758	MOTOR ENDODÔNTICO Marca: Schuster	UN	2	13.180,00	26.360,00
243	023.002.411	LOCALIZADOR APICAL PARA ENDODONTIA Marca: Schuster	UN	2	2.899,00	5.798,00
		Total do Proponente				
	101960	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				502.394,34
Item	Código	CNPJ: 04.063.331/0001-21	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		RUA 25, 1908 - JARDIM SÃO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13503-010				
		Telefone: (19) 3533-7000Fax: (19) 3526-1900				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	023.002.646	AGULHA GENGIVAL CURTA 21 MM Marca: SR	CX	80	25,37	2.029,60
3	023.002.647	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 13 MM Marca: SR	CX	40	25,37	1.014,80
4	023.002.648	AGULHA GENGIVAL LONGA 35 MM Marca: SR	CX	40	25,37	1.014,80
8	023.002.094	ANESTESICO COM VASO CONSTRITOR Marca: MEPIVALEM AD-DLA	CX	80	216,32	17.305,60
9	023.002.097	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL Marca: PRILONIST - DFL	CX	150	293,63	44.044,50
10	023.002.095	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR Marca: MEPIVALEM SV - DLA	CX	35	214,41	7.504,35
12	023.002.098	ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA A 0,12% Marca: PROLINK	FR	100	24,62	2.462,00
15	023.002.102	ARTICAÍNA Marca: ARTICAINE 100 - DFL	CX	90	304,08	27.367,20
25	023.002.652	BROCA DE GATES GLIDDEN Nº 5 Marca: MICRODONT	UN	30	11,08	332,40
26	023.001.795	BROCA DIAMANTADA N. 1011 Marca: FAVA	UN	80	3,68	294,40

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

28	023.001.797	BROCA DIAMANTADA N. 1014 Marca: FAVA	UN	80	3,68	294,40
29	023.001.796	BROCA DIAMANTADA N. 1014 HL Marca: FAVA	UN	80	3,68	294,40
30	023.001.799	BROCA DIAMANTADA N. 1016 Marca: FAVA	UN	70	3,68	257,60
31	023.001.798	BROCA DIAMANTADA N. 1016 HL Marca: FAVA	UN	80	3,68	294,40
32	023.001.786	BROCA DIAMANTADA N. 1090 Marca: FAVA	UN	50	3,68	184,00
33	023.001.787	BROCA DIAMANTADA N. 1190 FF Marca: FAVA	UN	50	3,68	184,00
34	023.001.788	BROCA DIAMANTADA N. 1557 Marca: MICRODONT	UN	50	10,78	539,00
41	023.001.822	BROCA DIAMANTADA N.2200 FF Marca: FAVA	UN	20	3,68	73,60
46	023.001.821	BROCA DIAMANTADA N.3071G Marca: MICRODONT	UN	40	5,35	214,00
48	023.001.801	BROCA ENDO Z Marca: ANGELUS PRIMA	UN	70	24,60	1.722,00
49	023.001.803	BROCA ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N. 05 Marca: KERR	UN	80	9,60	768,00
50	010.001.086	BROCA ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N. 08 Marca: KERR	UN	80	9,04	723,20
51	023.002.130	BROCA ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N.04 Marca: KERR	UN	80	9,04	723,20
54	023.002.496	CABO PARA ESPELHO Marca: GOLGRAN	UN	60	8,93	535,80
58	023.001.527	CIMENTO CIRÚRGICO Marca: PERICEM - MAQUIRA	CX	3	197,55	592,65
60	023.002.158	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL Marca: ENDOSEALER - MAQUIRA	SER	60	82,09	4.925,40
82	023.002.471	CURETA LUCAS Nº 86 Marca: DUFLEX ULTRA LITE - SSWHITE	UN	20	16,94	338,80
93	023.001.531	EUGENOL PURO Marca: KDENT	FR	50	18,81	940,50
94	023.001.533	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO Marca: REPLASUL T. IODONTOSUL	FR	45	10,25	461,25
102	023.001.905	FIO DENTAL Marca: HILLO	UN	30	11,00	330,00
104	023.001.168	FIXADOR DE RAIO X Marca: LYSANDRA	FR	90	22,34	2.010,60
105	023.001.305	FLUOR EM GEL NEUTRO Marca: FLUORSUL - IODONTOSUL	FR	30	7,75	232,50
107	023.002.713	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 14 Marca: GOLGRAN	UN	10	10,08	100,80
108	023.002.714	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 205 Marca: GOLGRAN	UN	5	10,08	50,40
109	023.001.491	HEMOSPON Marca: HEMOSPON - MAQUIRA	CX	40	86,85	3.474,00
110	023.001.405	HEMOSTATICO Marca: HEMOLIQ - MAQUIRA	FRS	30	29,14	874,20
115	023.002.445	IONÔMERO DE VIDRO COR A2 Marca: VIDRION R PLUS - SSWHITE	KIT	80	45,25	3.620,00
117	023.002.254	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA DE CISO Marca: BEST FABRIL	KIT	200	22,62	4.524,00
144	023.002.657	ÓLEO PARA ALTA ROTAÇÃO E PRA BAIXA ROTAÇÃO Marca: IODONTOSUL	FR	100	28,72	2.872,00
145	023.002.005	ÓXIDO DE ZINCO 50 G Marca: ZINCO - SSWHITE	FR	40	9,31	372,40
146	023.002.306	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO Marca: MAQUIRA	FR	30	14,13	423,90
149	023.001.339	PASTA PROFILATICA Marca: PAST PRO - IODONTOSUL	UN	40	6,71	268,40
150	023.001.560	PAVIO DE LAMPARINA Marca: PREVEN	PCT	10	5,20	52,00
151	023.002.012	PINCA CLINICA COM GUIA E PARTE ATIVA ESTRIADA Marca: GOLGRAN	UN	15	14,00	210,00
152	023.001.666	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Marca: GOLGRAN	UN	30	14,00	420,00
153	023.002.318	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA Marca: DAUFENBACH	UN	30	19,38	581,40
158	023.002.482	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Marca: GOLGRAN	UN	25	32,52	813,00
161	023.002.665	RÉGUA ENDODÔNTICA Marca: MICRODONT	UN	15	25,44	381,60
162	023.002.340	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A2	SER	35	60,25	2.108,75

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

		Marca: CHARISMA CLASSIC - ZULKER					
163	023.002.341	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A3 Marca: CHARISMA CLASSIC - ZULKER	SER	35	59,93	2.097,55
176	023.002.671	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A2 Marca: Z100 - 3M	UN	60	68,90	4.134,00
177	023.002.672	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A3 Marca: Z100 - 3M	UN	60	69,73	4.183,80
178	023.002.673	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A3,5 Marca: Z100 - 3M	UN	40	68,90	2.756,00
181	023.002.345	REVELADOR DE RAIO X 475 ML Marca: LYSANDRA	UN	60	22,34	1.340,40
182	023.002.050	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL RESINOSO Marca: MAX SEAL - MAQUIRA	SER	50	29,51	1.475,50
184	023.002.057	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% Marca: RIOQUIMICA	FR	25	3,63	90,75
187	023.002.062	SUGADOR DE SANGUE CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL Marca: SUGADOR - MAQUIRA	UN	600	98,90	59.340,00
189	023.002.718	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + HIDROCORTISONA 10 MG Marca: OTOSPORIN - FQM	FR	30	23,31	699,30
191	023.001.703	TESOURA GOLDAM FOX Marca: GOLGRAN	UN	30	31,10	933,00
192	023.001.702	TESOURA ÍRIS-CURVA Marca: GOLGRAN	UN	30	18,38	551,40
193	023.002.703	TIRA ABRASIVA DE AÇO N° 4 MM Marca: DIAMANTEC - BIODINAMICA	CX	80	10,95	876,00
195	023.002.069	VERNIZ COM FLÚOR Marca: FLUORNIZ - SSWHITE	FR	40	26,20	1.048,00
207	023.002.734	ESPÁTULA PARA RESINA N° 1 Marca: GOLGRAN	UN	80	14,85	1.188,00
208	023.002.735	BARREIRA GENGIVAL Marca: BG - SSWHITE	SER	30	11,07	332,10
209	023.002.736	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA Marca: GOLGRAN	UN	10	32,52	325,20
211	023.002.628	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Marca: BIODINAMICA	FR	30	11,45	343,50
212	023.002.738	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL/PLÁSTICO 30 CM X 100 M Marca: HOSPFLEX	ROL	50	165,00	8.250,00
213	023.002.739	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL/PLÁSTICO 25 CM X 100 M Marca: HOSPFLEX	ROL	50	137,34	6.867,00
215	023.001.646	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A Marca: GOLGRAN	UN	6	10,08	60,48
216	023.002.741	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA Marca: IODONTOSUL	PCT	30	12,80	384,00
217	023.002.742	PERIÓTOMO RETO SIMPLES Marca: GOLGRAN	UN	5	57,30	286,50
219	023.002.744	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO Marca: GOLGRAN	UN	5	84,83	424,15
220	023.002.745	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS Nº 284 Marca: RAZOR - AMERICAN BURRS	UN	30	69,90	2.097,00
222	023.002.747	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA Nº 2 Marca: FIBER POST MAQUIRA	PCT	30	38,80	1.164,00
228	023.002.753	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Marca: LINER - VIGODENT	EMB	20	34,40	688,00
234	023.002.760	CARIOSTATICO 12% Marca: CARIESTO - BIODINAMICA	FR	50	151,05	7.552,50
235	023.002.762	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO PRO-T UNIVERSAL F1-F2-F3 Marca: DIADENT - QUIMIDROL	CX	100	57,06	5.706,00
		Total do Proponente				256.349,93

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	110391	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
		CNPJ: 25.245.772/0001-14				
		R SAVERIO SAFIOTTI, 48 ******** - PARAISO,				

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

		ARACATUBA - SP, CEP: 16050-130 Telefone: (18) 8818-3780 Descrição do Produto/Serviço				
138	023.001.992	LUVA PLASTICA DESCARTAVEIS (SOBRELUVAS) PCT		40	1,21	48,40
		Total do Proponente				48,40
	116877	BHDENTAL COMERCIAL LTDA				
Item	Código	CNPJ: 29.312.896/0001-26	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		ANTONIO GRAVATA, 80 ANDAR 1 - CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30570-040 Telefone: 3133835611 Descrição do Produto/Serviço				
236	023.002.602	CONJUNTO ODONTOLÓGICO	UN	3	28.000,00	84.000,00
237	023.002.394	DESTILADOR DE ÁGUA	UN	1	1.035,63	1.035,63
238	023.002.609	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UN	8	570,00	4.560,00
242	023.002.759	EQUIPO TIPO CART ODONTOLÓGICO	UN	1	2.400,00	2.400,00
		Total do Proponente				91.995,63

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 27 de maio de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO

Proc. Licitatório n.º 000030/26
DISPENSA n.º 12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SANEAMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE GUARA.
Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SANEAMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE GUARA.

Na data de 14 de maio de 2026, às 09:00, data e horário relacionados no Edital da Dispensa e Processo epigrafados, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 15.247 de 23.02.2026, reuniu para a Sessão Pública de julgamento da Dispensa em epígrafe.
REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Em atendimento ao edital, apensado ao Processo de Dispensa em epígrafe, em ato contínuo, foram apresentadas as Propostas recebidas e, com a colaboração dos membros da Comissão de Contratação e Apoio, procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições estabelecidos em edital.
As empresas interessadas no certame foram as abaixo relacionadas:

Item 1 Classif.	Código 104.001.034 Código	Descrição do Produto/Serviço MOTOBOMBA PARA PISCINA 2 CV - 110 / 220V Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 3 Valor Total	Status Lance
1	2872	CRISTIANE MALIMPENSE LEONELLO		2.890,00	8.670,00	Classificado
	116899	COMPACTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 2 Classif.	Código 117.001.003 Código	Descrição do Produto/Serviço MOTOBOMBA FBS-RSA-10023A1 50-140MMFFGG30 10CV TRIF + PAINEL ELLÉTRICO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UNID Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	116899	COMPACTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		20.974,40	20.974,40	Classificado
	2872	CRISTIANE MALIMPENSE LEONELLO		0,00	0,00	Desclassificado

Em sequência foi consultado a exequibilidade dos preços propostos com o orçamento elaborado pelo Setor de Compras constatando que os valores ofertados são exequíveis. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, o Agente de Contratação decidiu **DECLARAR** vencedora a(s) empresa(s):

Item	2872 Código	CRISTIANE MALIMPENSE LEONELLO CNPJ: 00.297.899/0001-56 R DR MILTON R JUNQUEIRA, 699 ******** - JD AMERICA, SAO JOAQUIM DA BARRA - SP, CEP: 14600-000 Telefone: (16) 3811-5151	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

		Descrição do Produto/Serviço				
1	104.001.034	MOTOBOMBA PARA PISCINA 2 CV - 110 / 220V	UN	3	2.890,00	8.670,00
		Total do Proponente				8.670,00
Item	116899 Código	COMPACTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 25.119.742/0001-61 LAURO MULLER, 2877 GALPAO02 - PASSAGEM, TUBARAO - SC, CEP: 88705-101 Telefone: 4899330809 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	117.001.003	MOTOBOMBA FBS-RSA-10023A1 50-140MMFFGG30 10CV TRIF + PAINEL ELLÉTRICO	UNID	1	20.974,40	20.974,40
		Total do Proponente				20.974,40

referente ao objeto da presente licitação, julgando ser(em) a(s) proposta(s) que, pelo critério de menor preço, melhor consultam aos interesses do Município. As empresas detentoras das propostas mais vantajosas terão até 2 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação relativa a habilitação.
Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação.

Publicada e arquivada no Serviço de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de maio de 2026.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 12/2026
Processo nº 000030/26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guará, Estado de São Paulo, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, deliberando a favor da empresa

Item	2872 Código	CRISTIANE MALIMPENSE LEONELLO CNPJ: 00.297.899/0001-56 R DR MILTON R JUNQUEIRA, 699 ******** - JD AMERICA, SAO JOAQUIM DA BARRA - SP, CEP: 14600-000 Telefone: (16) 3811-5151 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	104.001.034	MOTOBOMBA PARA PISCINA 2 CV - 110 / 220V	UN	3	2.890,00	8.670,00
		Total do Proponente				8.670,00
Item	116899 Código	COMPACTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 25.119.742/0001-61 LAURO MULLER, 2877 GALPAO02 - PASSAGEM, TUBARAO - SC, CEP: 88705-101 Telefone: 4899330809 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	117.001.003	MOTOBOMBA FBS-RSA-10023A1 50-140MMFFGG30 10CV TRIF + PAINEL ELLÉTRICO	UNID	1	20.974,40	20.974,40
		Total do Proponente				20.974,40

devidamente qualificada acima, para **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SANEAMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE GUARA.**, relacionadas no Termo de Referência do presente processo, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº**12/2026**, Processo nº**000030/26/2026**, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 15 de maio de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal